SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL

EDITAL Nº 09/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão, torna pública a oferta de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, **na modalidade presencial**, no Programa SENAI de Gratuidade Regimental, conforme **Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 vagas gratuitas para cursos na modalidade de Qualificação Profissional, na modalidade presencial, conforme **Anexo I**, para pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

1.2 A situação de baixa renda será atestada mediante AUTODECLARAÇÃO escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade, nos termos do art. 68, §§ 5º, 6º, do Decreto nº 6.635/2008.

1.3 O Processo de preenchimento de vagas gratuitas nos cursos de qualificação profissional e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Cristiana Parisi de Andrade, localizado na MA 420, km 7, s/nº - Boa Esperança, em Rosário – MA.**

1.4 Os cursos disponíveis, cargas horárias, turnos e quantidade de vagas por turma estão descritos no Anexo I do presente edital.

1.5 A inscrição no Processo de Preenchimento de vagas e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou valor de mensalidade ao candidato.

1.7 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato em apenas um dos cursos disponíveis.

1.8 A veracidade e autenticidade dos dados e informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, havendo identificação de irregularidades a inscrição ou matrícula serão canceladas.

1.9 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo, por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo.

2 – DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O curso será desenvolvido com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizado em ambientes adequados ao programa de formação inicial e continuada, em condições que ofereçam aos alunos segurança, saúde e proteção, bem como acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

2.2. O curso de qualificação profissional tem como objetivo preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações identificáveis e reconhecidas pelo mundo do trabalho.

2.3. O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Cristiana Parisi de Andrade, com jornada de 4 horas por dia, perfazendo 20 horas semanais.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas oferecidas, não haverá percentual reservado a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo de preenchimento de vagas em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Atender os pré-requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II**.

4.2. Ser pessoa de baixa renda.

4.3. Atestar a impossibilidade de custear o curso por meio da autodeclaração de baixa renda.

4.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado.

4.5. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica.

5 - DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO:

5.1. A inscrição do candidato no processo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A inscrição será realizada no período de **04/09/2026 a 18/09/2026** ou até o preenchimento das vagas ofertadas, considerando-se o cadastro de reserva até o limite do dobro de vagas oferecidas.

5.3. Local das inscrições: **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Cristiana Parisi de Andrade, CEPT Rosário/MA localizado na MA 420, km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário/MA.**

5.3. Horário: **08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00**

5.4. Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula no curso desejado, o candidato deverá apresentar original e cópias legíveis das seguintes documentações:

5.5.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

5.5.2 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

5.5.3 - Declaração de matrícula ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

5.5.4 – Comprovante de residência

5.5.5 - **Autodeclaração de Baixa Renda**, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.

5.5.6 - CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade, desde que o pré-requisito do curso permita essa faixa etária.

5.5. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração.

5.6. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que apresentar cópias de documentos ilegíveis ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

5.7. O candidato com deficiência deverá, no campo específico do formulário de inscrição e/ou matrícula, registrar o tipo de deficiência, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.

5.8. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, serão tomadas todas as medidas razoáveis para garantir a proteção e tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis no processo de inscrição e matrícula previsto neste Edital. Após o término de vigência do referido edital, cessará todo e qualquer tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis. Não serão conservados dados que excedam as finalidades desse Edital e seus eventuais anexos, bem como não serão fornecidos ou compartilhados dados pessoais ou sensíveis dos candidatos, em qualquer hipótese.

5.9. O critério de preenchimento de vagas será por ordem de chegada dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis, conforme Anexo I.

5.10. A inscrição deferida será automaticamente convertida em matrícula no curso escolhido. A conversão será confirmada ao candidato pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo de preenchimento de vagas, através de e-mail ou contato telefônico, sendo publicada a relação dos candidatos no endereço eletrônico: https://www.fiema.org.br.

5.11. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não comparecer em 2 (dois) dias úteis para realização do curso ou não justificar sua ausência em 48 horas no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo, terá sua matrícula cancelada, sendo chamado candidato da lista de excedentes, respeitando a ordem de classificação.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS CURSOS E TURNOS DE OFERTA

6.1. O período de execução dos cursos de qualificação profissional e seus respectivos turnos, estão previstos no Anexo I deste Edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá segunda chamada para o processo de preenchimento de vagas nos cursos de qualificação profissional.

7.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de inscrição e matrícula, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

7.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências ou eliminações serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

7.4. O presente Edital será encerrado quando todas as vagas disponíveis forem preenchidas, conforme **Anexo I**.

7.5. Para ter direito a receber o Certificado de Conclusão de Curso, o aluno matriculado nos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo SENAI/MA, deverá obter aproveitamento escolar com média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% em cada unidade curricular, bem como na carga horária total do curso.

7.6. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou internamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo.

7.7. É vedada a transferência de alunos entre cursos de qualificação profissional e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/MA, bem como o trancamento de cursos.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo de Preenchimento de Vagas.

7.9. O SENAI/MA se reserva no direito de adiar ou cancelar a oferta do curso, caso não haja número de inscritos, classificados ou matriculados suficientes para formação de turma ou por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.10. A inscrição neste processo de preenchimento de vagas disponíveis em cursos de qualificação profissional, no Programa de Gratuidade Regimental, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Rosário (MA), 31 de agosto de 2026.

César Augusto Miranda
DIRETOR REGIONAL INTERINO
SENAI-DR/MA

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CH	TURNO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	Nº DE VAGAS
Eletromecânico de Motocicletas	160H	Vespertino	22/09/2026	17/11/2026	25
Eletricista de Instalações Prediais	160H	Vespertino	22/09/2026	17/11/2026	25

As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pelo SENAI/MA caso haja necessidade ou por motivos de força maior ou caso fortuito.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO E COMPETÊNCIA GERAL DOS CURSOS

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	REQUISITOS DE ACESSO (Escolaridade e Idade)
Eletromecânico de Motocicletas	Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando os referenciais técnicos, normativos e legais vigentes.	• Ensino Fundamental completo. • Idade mínima: 16 anos.
Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.	• Ensino Fundamental completo. • Idade mínima: 16 anos.

COJUR-FIEMA-SESI/SENAI-CR
Amanda C. R. Araújo
OAB/MA nº 10.205

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Divulgação	01/09/2026 à 18/09/2026
Inscrição / Matrícula	04/09/2026 à 18/09/2026
Resultado	21/09/2026
Início das aulas	22/09/2026